

Lei nº 27/65

O Senhor Lazaro Gonçalves da Silva Vice-Prefeito em exercício do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal, Decretou e sanciona e promulga a seguinte Lei-

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber por doação os terrenos ocupados por praças, logradouros, ruas e vias públicas da cidade de Rubinéia.

Artigo 2º) A transmissão dos terrenos acima se fará por doação pura e simples, sem ônus para o erário Municipal.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 25 de Novembro de 1965

Lazaro Gonçalves da Silva

= Lazaro Gonçalves da Silva =
= Vice-Pref. em exercício =

Registrada no livro próprio de lei sob. nº 27/65, publicada por afixação no local de costume em data supra:

Rauiro Rodrigues Gomes
= Rauiro Rodrigues Gomes =
= P/Secretário =